

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA - Questionamentos Concorrência n.º

010/2019

Questionamento 30/09/2019

Pergunta 1.1:

R: A composição do item código 05.105.0902-5 considera adicional conforme Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme pode ser consultado no Anexo 5. O item código 05.105.0901-5 foi excluído pela Errata 02 do presente Edital.

Pergunta 1.2:

R: Situações eventuais conforme a mencionada, serão avaliadas pela Comissão de Fiscalização mediante caso concreto seguindo legislações vigentes.

Pergunta 2.1:

R: A eventual necessidade de reposição de módulos conforme mencionado no questionamento será utilizado o item 5.2 do orçamento.

Pergunta 2.2 – 2.3 – 2.4:

R: O INEA está realizando a Concorrência Nacional nº 008/2019 para instalação das Ecobarreiras que posteriormente serão operadas por contrato de manutenção, objeto da Concorrência Nacional nº 010/2019.

Assim sendo, as Ecobarreiras estarão em perfeitas condições para operação no momento da ordem de início do contrato.

Pergunta 3:

R: O objeto do presente CN prevê a retirada de vegetação e resíduos flutuantes, não havendo necessidade de remoção de lodo.

Pergunta 4:

R: Os equipamentos previstos no orçamento estão adequados para realização das atividades descritas no termo de referência, entretanto, a equipe de fiscalização avaliará eventual necessidade de readequação mediante caso concreto. Ressaltamos que as licitantes deverão atentar para o previsto no item 6.10 do Termo de Referência que trata da utilização de equipamentos de proteção individual e do atendimento a legislação de segurança no trabalho.

Pergunta 5.1 e 5.2:

R: A memória de cálculo considera quantitativo fixo de profissional para cada ecobarreira. Ver memória de cálculo. Entretanto informamos que eventual necessidade de alteração dos serviços será avaliada pela Comissão de Fiscalização mediante caso concreto.

Pergunta 6:

R: A falta de balança ou sua inoperância será avaliada pela Comissão de Fiscalização mediante caso concreto.

Pergunta 7:

R: 7.1 - Sim. 7.2 – Sim. 7.3 Sim. 7.4 – Sim. 7.5 – Por se tratar de contrato administrativo com a Administração Pública, a empresa contratada será responsável pelos procedimentos operacionais para emissão do MTR.

Pergunta 8:

R: A previsão de caminhão pipa para promover o abastecimento de água e limpa fossa foi retirada do presente edital, conforme Errata 02, tendo em vista que as bases operacionais serão providas de ligação de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Pergunta 9:

R: Ver item 7 do Termo de Referência.

Pergunta 10.1 e 10.2:

R: O item 6.6 apresenta procedimentos a serem utilizados em situações anormais. As mesmas não foram previstas no orçamento visto que não são esperados este tipo de ocorrência. Situações eventuais conforme que se enquadrem no item 6.6 do termo de referência, serão avaliadas pela Comissão de Fiscalização mediante caso concreto.

Pergunta 11:

R: O Anexo 5, constante na Errata 02, apresenta as medidas e modelos de ecobarreiras cotadas pelo INEA na ocasião da elaboração do orçamento.

Pergunta 12:

R: Os equipamentos previstos no orçamento estão adequados para realização das atividades descritas no termo de referência, entretanto, a equipe de fiscalização avaliará eventual necessidade de readequação mediante caso concreto.

Poderão ser admitidos equipamentos equivalentes, similares ou de melhor qualidade para execução dos serviços desde que seja comprovadamente vantajoso para o Erário.